

**GABINETE DO VEREADOR**

OFÍCIO Nº 001/2024

Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2024.

A sua Excelência

Minervânio Menezes Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes – RN

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, através do presente, venho por meio do meu Gabinete do Legislativo Municipal, Ewerton Victor Pereira Mendonça, perante ao Poder Legislativo deste Ente Federativo requerer a inclusão do **Projeto de Lei nº 001/2024**, declara de Utilidade Pública a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reitero os préstimos da mais alta estima e consideração.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2024.

*Ewerton Victor P. Mendonça*

**Ewerton Victor Pereira Mendonça**

CPF: 059.857.084-54

**Vereador – PP**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2024**

Declara de Utilidade Pública a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

O Vereador Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.264.111/0007-02.

Art. 2º - À Entidade ora declarada de utilidade pública, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL**

Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2024.

*Ewerton Victor P. Mendonça*  
**Ewerton Victor Pereira Mendonça**  
CPF: 059.857.084-54  
Vereador – PP



Mensagem 001/2024

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

A Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN, é uma entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos e sempre desenvolveu com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos para uma Organização Religiosa. A entidade vem realizando trabalhos educativos e reuniões com os jovens, com o objetivo de propiciar a religião católica, a fim de cumprir as finalidades para as quais foi criada. É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a entidade prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a Igreja de São José de Rodolfo Fernandes/RN é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual, necessita da aprovação, para que possa ser beneficiada, com isenção de tributos, taxas e contribuições, exigidas pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito municipal, estadual e federal, desde que observa os requisitos previstos na legislação vigente, inclusive para dar andamento e encaminhamentos de projetos, bem como outros serviços, junto aos órgãos competentes necessários ao desenvolvimento de sua atividade. Assim, se faz necessário a aprovação do projeto de utilidade pública municipal. Peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2024.

*Ewerton Victor P. Mendonça*  
**Ewerton Victor Pereira Mendonça**  
CPF: 016.780.584-32  
Vereador – PP